



DECRETO N.º. 1.700 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Assomabril
EDIÇÃO: 3311. pag. 335
EDITADO EM: 31 / 03 / 2023

**“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS
MEMBROS DO COMITE DE FISCALIZAÇÃO
DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO
SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

PAULO CESAR FRANJOTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, no exercício das funções inerentes a seu cargo, e, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Estadual nº 2.105 de 30/05/2000 e Lei Municipal nº 076/2000

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Nomeados os membros do Comitê de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimento Social do Município de Japorã de acordo com art.2º da Lei Municipal 076/2000:

Representantes do Poder Público:

Maria de Lourdes Braga da Silva Vieira	Secretaria Municipal de Assistência Social
Zeloir de Oliveira	Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.
Solange Dutra de Lima	Secretaria Municipal de Assistência Social
Representante da sociedade civil Organizada	
Rosineide Pereira Lourenço Lima	Escola Estadual de Japorã
José Uilson da Silva	Polícia Militar de Japorã
Elenice Mendes Ramos	Clube de Mães de Japorã

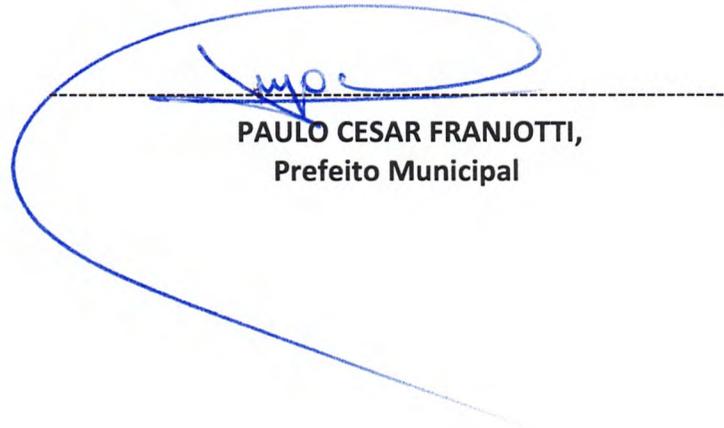
Art. 2º Compete exclusivamente ao Comitê de Fiscalização do FMIS, a apreciação e Julgamento de propostas de despesas e investimentos do Fundo Municipal de Investimento Social Saúde, bem como a análise das prestações de contas dos Investimentos Financiados com recursos do Fundo Municipal.

Art. 3º Este Documento entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.



Art. 4º Fica revogado o Decreto nº **1.682** de 14 de Fevereiro de 2023.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
TRIGESIMO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.**



PAULO CESAR FRANJOTTI,
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORÁ**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

SUBSTITUIÇÃO MEMBROS DA COMISSÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

DECRETO Nº. 1.700 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO CESAR FRANJOTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ, no exercício das funções inerentes a seu cargo, e, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Estadual nº 2.105 de 30/05/2000 e Lei Municipal nº 076/2000

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Nomeados os membros do Comitê de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimento Social do Município de Japorá de acordo com art.2º da Lei Municipal 076/2000:

Representantes do Poder Público:

Maria de Lourdes Braga da Silva Vieira	Secretaria Municipal de Assistência Social
Zeloir de Oliveira	Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.
Solange Dutra de Lima	Secretaria Municipal de Assistência Social
Representante da sociedade civil Organizada	
Rosineide Pereira Lourenço Lima	Escola Estadual de Japorá
José Wilson da Silva	Polícia Militar de Japorá
Elenice Mendes Ramos	Clube de Mães de Japorá

Art. 2º Compete exclusivamente ao Comitê de Fiscalização do FMIS, a apreciação e Julgamento de propostas de despesas e investimentos do Fundo Municipal de Investimento Social Saúde, bem como a análise das prestações de contas dos Investimentos Financiados com recursos do Fundo Municipal.

Art. 3º Este Documento entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº **1.682** de 14 de Fevereiro de 2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TRIGESIMO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES .

PAULO CESAR FRANJOTTI,

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Madalena Cardoso

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÁ

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÁ

CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

PARTES- CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÁ E POSTO JAPORÁ LTDA.

OBJETO - Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa para fornecimento de Combustível e lubrificantes, para atender as necessidades da Câmara de Japorá/MS, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

VALOR R\$ 66.425,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

DATA DA ASSINATURA: 30 DE MARÇO DE 2023

FORO: COMARCA DE MUNDO NOVO

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL